



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e procura a sua melhor solução, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

### 2 – INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Demanda: 2026

Secretaria Demandante: Administração Municipal

Responsável pela Demanda: CONSTANTE CELINE SOBRINHO

Unidades Gestoras Participantes:

Objeto: **Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social.

### 3 – DA LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

### 4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal, visando ao fornecimento e à manutenção dos serviços de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-04, do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como ao atendimento das obrigações legais e operacionais exigidas pelo sistema eSocial.

A Administração Municipal possui o dever legal de garantir condições adequadas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, promovendo ações preventivas, técnicas e contínuas voltadas à redução de riscos ocupacionais, à preservação da integridade física e mental dos servidores e à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Considerando que a Prefeitura não dispõe, em seu quadro funcional, de estrutura técnica suficiente e especializada para executar de forma integral e permanente os serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho exigidos pela legislação, torna-se



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, para a execução das atividades previstas na NR-04, bem como para o suporte técnico e operacional relacionado ao eSocial.

A contratação abrange, ainda, a manutenção contínua dos serviços, a elaboração e atualização dos programas legais de saúde e segurança do trabalho, o acompanhamento técnico das ações preventivas e o registro, gerenciamento e envio das informações exigidas pelo eSocial, assegurando a consistência dos dados e o cumprimento dos prazos legais.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e vantajosa para a Prefeitura Municipal, assegurando o atendimento às Normas Regulamentadoras, a regularidade das obrigações perante o eSocial, a mitigação de riscos administrativos e legais e a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os servidores públicos.

## **5 – ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

A presente Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para atendimento a Norma Regulamentadora - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-Social está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Godoy Moreira para o exercício financeiro de 2026. Esta adequação é primordial para assegurar que as necessidades operacionais sejam atendidas de maneira eficiente e compatível com os objetivos estratégicos da administração municipal. Destaca-se que esta contratação atende às diretrizes de planejamento estabelecidas, considerando: A identificação e priorização das necessidades referentes à manutenção dos poços artesianos, fundamentais para o abastecimento de água da população local. A compatibilização com as previsões orçamentárias e a programação financeira do município, garantindo a alocação adequada de recursos para esta finalidade específica. A integração com outras iniciativas planejadas pelo departamento, visando a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade. O compromisso com a sustentabilidade e a ciência energética, de acordo com as políticas ambientais vigentes no município. Portanto, a aquisição ora proposta não só se justificada pela necessidade operacional, mas também contribui para a consecução dos objetivos estratégicos do município, conforme definidos no plano de contratações anual.

## **6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1** - Prazo de entrega/execução: conforme solicitação do Departamento
- 6.2** - Local de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Departamento de Administração Municipal
- 6.3** – Forma de Recebimento: atender conforme solicitado sobre o item e o prazo.
- 6.4** – Prazo de garantia/forma de garantia: não contém
- 6.5** - Prazo para substituição/correção: não contém
- 6.6** - Prazo de vigência da contratação: 12 meses



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.<sup>1</sup>

Tal previsão deve estar presente no Termo de Referência, que por sua vez, subsidia a elaboração do edital e do contrato. Pela Lei nº 8.666/93, a contratação estava limitada ao prazo máximo de 60 meses.

## **7 – DA CONTRATAÇÃO:**

### **7.1 – Documentação:**

**I** – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**II** - Cópia do CPF e RG do representante legal;

**III** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

**IV** – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.

**V** – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

**VI** – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

**VII** - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

**VIII** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013).

**IX** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

**7.2** – Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

### **7.3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

---



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**7.3.1** - Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

- Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

**7.4** - Parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:

## LOTE 01 OLEO LUBRIFICANTE

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.DE	Quant.	Valor	Valor
		MEDIA		Unit. (R\$)	Total. (R\$)
01	<b>Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos</b> <b>Ocupacionais: Deverá ser elaborado de acordo com a nova</b> <b>Norma Regulamentadora 01 – NR 01, da Subsecretaria de</b> <b>Inspeção do Trabalho e Secretaria do Trabalho.</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	UN	01	2.500,00	2.500,00



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

02	<b>Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, conforme Norma Regulamentadora 07 - NR 07 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho.</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	UN	01	2.500,00	2.500,00
03	<b>Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	UN	01	2.500,00	2.500,00
04	<b>Elaboração do LI - (Laudo de Insalubridade).</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	UN	01	2.000,00	2.000,00
05	<b>Elaboração do LP - (Laudo de Periculosidade).</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	UN	01	2.000,00	2.000,00
06	<b>Elaboração de PPP - (Perfil Profissiográfico Previdenciário), conforme demanda do RH.</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	CJ	01	1.600,00	1.600,00
07	<b>Envio dos eventos S-2240, S2220 e S-2210 ao e-Social</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	CJ	01	1.000,00	1.000,00
08	<b>Avaliação in loco para confecção dos Laudos Técnicos de Segurança e Medicina do Trabalho.</b> <b>(Para até 300 funcionários)</b>	SERVIÇO		2.100,00	2.100,00

**O valor total estimado da contratação é de R\$ (Dezesseis mil e duzentos reais).**



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

**8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

## **10 - DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

## **11 - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**11.1** - Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

## **12 - DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

**12.1** - Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



# Prefeitura Municipal de Godoy Moreira Estado do Paraná

E-mail: [pm@godoymoreira.pr.gov.br](mailto:pm@godoymoreira.pr.gov.br)

Rua Campo Mourão, 184 – Fone/Fax (43) 3463 1122/3463 1173 – CEP 86938 – 000 Godoy Moreira – Pr

## 12.2 - DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Godoy Moreira/Pr, 03 de fevereiro de 2026.

---

**CONSTANTE CELINE SOBRINHO**

**Diretor Municipal de Administração**

---

**ELEDINÉIA COLUCI RODRIGUES JACK**

**Diretora Municipal de Planejamento**